

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

### PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### PARTE I

#### INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

###### 1.1 RAZÃO SOCIAL:

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO – CNPJ nº 02.392.034/0001-02;

###### 1.2 ENDEREÇO:

Av. Visconde de Guarapuava 5500- Curitiba-Paraná

[www.paranaeducacao.pr.gov.br](http://www.paranaeducacao.pr.gov.br)

###### 1.3 NATUREZA JURÍDICA:

Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo;

###### 1.4 LEI DE INSTITUIÇÃO:

Lei Estadual nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, ajustada pela ADIN nº 1.864-9 do Supremo Tribunal Federal, e alterada pela Lei nº 18.540 de 1º de setembro de 2015;

###### 1.5 ESTATUTO SOCIAL:

Registrado no Registro de Documentos do **4º OFÍCIO DE CURITIBA, sob o nº 2.619 do Livro “A-1”** de Pessoas Jurídicas, em 13/02/1998;

###### 1.6 FINALIDADE (MISSÃO):

Auxiliar, por cooperação, na gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência **institucional**, técnico-científica, **administrativa** e de **infraestrutura** da aplicação de recursos destinados pelo Governo do Estado, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

###### 1.7 VINCULAÇÃO:

O PARANAEDUCAÇÃO se vincula, POR COOPERAÇÃO, à Secretaria de Estado da Educação **que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e em conformidade com o Contrato de Gestão** que com o Estado subscrever, nos termos previstos pela Lei.

## 2. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PARANAEDUCAÇÃO:

**2.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa, composto por cinco membros natos e seis membros efetivos;

**2.2 DIRETORIA EXECUTIVA**, composta por 1 Superintendente, 1 Diretor Técnico e 1 Diretor Administrativo-Financeiro.

## 3. DIRETORIA EXECUTIVA:

**3.1 SUPERINTENDENTE: Carlos Roberto Tamura**

**3.2 DIRETOR TÉCNICO:**

**3.3 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Paulo Roberto Falcão**

## 4. DO CONTRATO DE GESTÃO:

### 4.1 CONTRATANTES

O Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

### 4.2 OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura e pedagógica, da aplicação de recursos destinados pelo Governo do Estado e/ou de serviços técnicos prestados à Secretaria de Estado da Educação - SEED – Administração Direta - e ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR – Administração Indireta, bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.

Conjugar esforços para a promoção, elaboração e implementação do plano de obras da área educacional e manutenção dos estabelecimentos da rede estadual de educação básica, proporcionando assim, aos alunos totais condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar.

### 4.3 FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO

Disciplinar as relações de cooperação entre os contratantes, na execução das ações previstas em planos, programas, projetos e atividades, direcionadas para o auxílio na Gestão do Sistema Estadual de Educação.

### 4.4 VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

Será de 20 (vinte) anos a partir da data da assinatura

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**5.1** Para acompanhar e executar regionalmente as ações previstas no **Contrato de Gestão** nas atribuições detalhadas no presente Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2023.

O PARANAEDUCAÇÃO poderá alocar engenheiros civis ou outros profissionais para os **Núcleos Regionais de Educação (NREs)** selecionados, em regime de **assistência técnica local**, em caráter permanente ou eventual, com o objetivo de prestar serviços técnicos de engenharia e arquitetura, tais como, o diagnóstico, estudos e propostas de soluções, inclusive emergenciais, dos estabelecimentos de ensino e demais imóveis da Secretaria de Estado da Educação.

**5.2** A aprovação do presente Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2023, pelo Conselho de Administração, do Serviço Social Autônomo, inclusive pelo que dispõe o item 5.3 e o aceite por parte dos contratantes: - **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, mediante as assinaturas apostas nos **ANEXOS da Parte III** deste Plano de Ação; e - **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, mediante as assinaturas apostas nos **ANEXOS**, representará a sua plena concordância com as ações previstas neste PAE – Plano de Ações Estratégicas e fará parte, do Contrato de Gestão.

**5.3** Novas ações não previstas neste Plano de Ação, mas, requeridas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED – Administração Direta - e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR – Administração Indireta, no transcorrer do exercício financeiro de 2023, em conformidade com o **Contrato de Gestão**, serão reprogramadas pelo PARANAEDUCAÇÃO, como um aditamento ao presente Plano de Ações Estratégicas para o exercício financeiro de 2023, por autorização do Presidente do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, "**ad-referendum**" do Pleno, na primeira reunião subsequente.

**5.4** No exercício financeiro de 2023, os reajustes salariais, serão aplicados de acordo com os critérios da Política Salarial do Estado, em termos de percentual e data de vigência, a exceção das categorias vinculadas a piso salarial, ou seja: engenheiros e arquitetos.

**5.5** A adequação do referido PAE para o exercício financeiro de 2023, que venha contemplar, **novas atribuições, receitas ou despesas**, em decorrência da execução deste Plano de Ações Estratégicas para o exercício financeiro de 2023, será de competência da Diretoria Executiva, "**ad-referendum**" do Conselho de Administração, por apresentação na primeira reunião do Conselho.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Os recursos a serem aplicados pelo PARANAEDUCAÇÃO, em 2023, para atender as ações voltadas para o desenvolvimento do objeto do Contrato de Gestão, estão consubstanciados no presente Plano para o Exercício de 2023 e tem as seguintes fontes e destinações:

Em R\$ 1,00

|                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>6.1 RECEITAS</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>37.900.000,00</b> |
| <b>6.1.1 RECEITAS DE RESSARCIMENTO DE CUSTO DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL</b>                                                                                                                                | <b>25.500.000,00</b> |
| a) Produto de receitas referente à disponibilização de Auxiliares de Serviços Gerais do PARANAEDUCAÇÃO à SEED e apoio administrativo e institucional a programas e projetos, à conta da Dotação Orçamentária, Exercício de 2023. | 25.500.000,00        |
| <b>6.1.2 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                   | <b>12.400.000,00</b> |
| a) Receitas de prestação de serviços dentro do objeto do Contrato de Gestão e deste Plano de Ações Estratégicas para o Exercício de 2023.                                                                                        | 12.400.000,00        |

Em R\$ 1,00

|                                                                        |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>6.2 DESPESAS (6.2.1 + 6.2.2)</b>                                    | <b>37.900.000,00</b> |
| <b>6.2.1 DESPESA DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL</b> | <b>36.426.930,13</b> |
| a) Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas.                           | 36.426.930,13        |
| <b>6.2.2 DESPESAS OPERACIONAIS E INVESTIMENTOS</b>                     | <b>1.473.069,87</b>  |
| a) Outras Despesas Correntes                                           | 1.473.069,87         |
| b) Equipamentos e Materiais Permanentes                                | 0,00                 |

Página 3 de 9

## PARTE II

Este Plano de Ação Estratégica para o Exercício de 2023 do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, consubstancia toda a programação da Instituição, para cumprir suas competências e atribuições dentro do objeto do Contrato de Gestão, assinado com o Governo do Estado do Paraná, decorrentes de seu apoio e auxílio na Gestão do Sistema Estadual de Educação, através da assistência institucional, administrativa, técnica e de infraestrutura, conforme detalhamento nos **ANEXOS de I a IV**, que compõem a PARTE III do presente documento e relacionados conforme Quadro nº 01

QUADRO Nº 01

| ANEXO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I     | DISPONIBILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DO PARANAEDUCAÇÃO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.                                                    |
| II    | PROGRAMA MÃOS AMIGAS.                                                                                                                                                                                                          |
| III   | DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO FUNDEPAR, VIABILIZADO ATRAVÉS DE HORAS TÉCNICAS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E NO FUNDEPAR. |
| IV    | DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PARANAEDUCAÇÃO, PARA APOIO TÉCNICO E GESTÃO DA REDE FÍSICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.                                                               |

Desta forma, cumprindo com o que dispõe o inciso XII do Art. 11 da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997, a Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, submete o presente Plano de Ação Estratégica do Exercício de 2023, por autorização do Presidente do Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, **“ad-referendum”** do Pleno, na primeira reunião subsequente.

Curitiba, datado eletronicamente.

*(Assinado eletronicamente)*

**PAULO ROBERTO FALCÃO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CARLOS ROBERTO TAMURA**  
Superintendente

## PARTE III

### PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### ANEXO I

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                  |
| Disponibilização dos empregados do PARANAEDUCAÇÃO, Auxiliares de Serviços Gerais, para prestação de serviços gerais nas unidades escolares do Sistema Estadual de Educação.                                                                                                                    |                 |                  |
| <b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                  |
| Prestação de serviços gerais à SEED, através da disponibilização de <b>520 auxiliares de serviços gerais</b> , em atividades de limpeza e conservação, elaboração de merendas, zeladoria e outras funções similares, na Rede Estadual de Ensino e Escolas Rurais.                              |                 |                  |
| <b>3. METAS A SEREM ATINGIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                  |
| A prestação de serviços tem como meta exercer estas atividades, em colaboração com o pessoal do quadro da SEED, em 413 estabelecimentos escolares, distribuídos em 166 municípios paranaenses.                                                                                                 |                 |                  |
| <b>4. CRONOGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                  |
| A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2023 nos meses de Abr-Dez.                                                                                                                                                                                         |                 |                  |
| <b>5. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                  |
| O custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços será de <b>R\$ 16.500.000,00</b> que será faturado mensalmente pelo PARANAEDUCAÇÃO contra a SEED, decorrentes do Contrato de Gestão, fixada no Orçamento do Estado para 2023, Dotação Orçamentária nº 4101.12368056.469. |                 |                  |
| No referido custo está incluído um custo anual de <b>R\$ 1.200.000,00</b> , divididos em <b>12 parcelas de R\$ 100.000,00</b> referente ao compartilhamento dos custos operacionais e de manutenção do PARANAEDUCAÇÃO para a execução deste objeto.                                            |                 |                  |
| <b>6. DATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                  |
| Curitiba, datado eletronicamente.                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                  |
| <b>7. ELABORADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>8. VISTO</b> | <b>9. APROVO</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                  |

|                |                                   |                       |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------|
| PARANAEDUCAÇÃO | SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO | DIRETOR GERAL DA SEED |
|----------------|-----------------------------------|-----------------------|

## ANEXO II

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                          |
| Programa Mãos Amigas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                          |
| <b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                          |
| Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares e no Fundepar, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional, bem como fornecerá conforme a necessidade, materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades inerentes ao programa.  |                                   |                                          |
| <b>3. METAS A SEREM ATINGIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                          |
| As metas programadas para o exercício de 2023 serão as de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento, limpeza e similares em 300 unidades escolares do Sistema Estadual de Educação em Curitiba, Região Metropolitana, Paranaguá, Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Francisco Beltrão, Guarapuava, Cascavel, Foz do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste e Umuarama, conforme a conveniência e a oportunidade manifestada. |                                   |                                          |
| <b>4. CRONOGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                          |
| A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2023 nos meses de Abr-Dez, sob cronograma elaborado pela FUNDEPAR.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                          |
| <b>5. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                          |
| Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada: <b>R\$ 722.611,20.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                          |
| <b>6. DATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                          |
| Curitiba, datado eletronicamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                          |
| <b>7. ELABORADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>8. VISTO</b>                   | <b>9. APROVO</b>                         |
| PARANAEDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO | DIRETOR FUNDEPAR      PRESIDENTE      DO |

## ANEXO III

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, nas áreas de Engenharia e Arquitetura, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, viabilizado através de horas técnicas nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR.                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |
| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |
| Conjugações de esforços para a promoção, elaboração e implementação do plano de obras da área educacional e manutenção dos estabelecimentos da rede estadual de educação básica, prevista no Plano Plurianual do Estado do Paraná 2023-2024, proporcionando assim, aos alunos, condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar. |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |
| 2.1 OBJETIVO ESPECÍFICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | METAS                                                                                                                                                                                                                                         | AÇÕES                                                                                                                                                                      |
| Programa Fundo Rotativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descentralização de recursos para manutenção das escolas.                                                                                                                                                                                     | Estudo de viabilidade das solicitações de serviços de engenharia via sistema "Obras On Line".                                                                              |
| Infraestrutura Física Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ampliar, reparar e construir unidades de ensino, bem como realizar rotinas de conservação das infraestruturas escolares.                                                                                                                      | Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para construção, adequação, ampliação e conservação da infraestrutura das unidades escolares.                    |
| Programa Mãos Amigas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, FUNDEPAR e Paranaeducação, para a proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná.                                                       | Prestação de apoio técnico, para a execução das atividades de recuperação, conservação e manutenção das estruturas físicas das unidades escolares.                         |
| Programa Brigadas Escolares                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Promover a conscientização e a capacitação da Comunidade Escolar do Estado do Paraná, para ações de enfrentamento de eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas. | Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação da estrutura física em atendimento a legislação do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil. |
| Escola Acessível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Adequar à estrutura física das unidades escolares de acordo com as normativas de acessibilidade.                                                                                                                                              | Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e ampliação das edificações da rede escolar, de acordo com as normativas de acessibilidade.       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saneamento na Escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Identificar as unidades escolares que se encontram em situações hidro sanitária irregulares e desprovidas de água potável, para providências de adequação e execução de serviços de saneamento. | Atividades nas áreas técnicas de engenharia e arquitetura para adequação e reparos na rede hidro sanitária da rede escolar. |
| <b>3. METAS A SEREM ATINGIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| Melhoria do processo de gestão para implantação do planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura no âmbito da Rede Estadual de Ensino e em consonância com o Plano de obras anualmente constituído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| <b>4. CRONOGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| O período de execução será de Abr-Dez de 2023, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| <b>5. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| <p>- Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá o custo anual para a realização do objeto desta prestação de serviços o valor de <b>R\$ 11.677.388,80</b>, calculado baseando-se em 98.560 horas técnicas prestadas, a uma base de cálculo média de R\$ 118,48 (cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) a hora técnica, que será transferido ao PARANAEDUCAÇÃO pelo FUNDEPAR, Dotação Orçamentária nº 4133.12.368.056.452-Gerenciamento do Contrato de Gestão com o PRANAEDUCAÇÃO.</p> <p>No referido valor, estão inclusos os custos diretos e indiretos referentes ao compartilhamento operacional e de manutenção do PARANAEDUCAÇÃO para a execução deste objeto.</p> <p><b>Total da remuneração anual prevista nesta atividade R\$ 11.678.141,09</b></p> |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| <b>6. DATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| Curitiba, datado eletronicamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| <b>7. ELABORADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>8. VISTO</b>                                                                                                                                                                                 | <b>9. APROVO</b>                                                                                                            |
| PARANAEDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO                                                                                                                                                               | DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDEPAR                                                                                              |

## ANEXO IV

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                       |
| Disponibilização de serviços pelo Paranaeducação, para apoio técnico e de gestão, elaboração de projetos e realização de atividades administrativas em decorrência ao atendimento de programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                       |
| <b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                       |
| Atuação do PARANAEDUCAÇÃO na elaboração e acompanhamento de projetos; realização de atividades administrativas, nas aquisições e contratações para gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na <b>Lei nº 11.970/1997, no Decreto nº 8.961/2018 e no Contrato de Gestão.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                       |
| <b>3. METAS A SEREM ATINGIDAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                       |
| Melhoria contínua da rede física de ensino, identificação e captação de recursos através de novas fontes de financiamento, inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, organização de eventos educacionais, aperfeiçoamento e eficiência na gestão de processos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino, bem como na formação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da Seed, na consecução do objetivo de ser referência nacional em qualidade da educação, em padrões internacionais, garantindo acesso, permanência e aprendizagem na educação. |                                   |                       |
| <b>4. CRONOGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                       |
| A implantação desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                       |
| <b>5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                       |
| A remuneração da participação do PARANAEDUCAÇÃO, para o desenvolvimento do objeto deste Projeto em 2023, <b>será de R\$ 9.000.000,00.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                       |
| <b>6. DATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                       |
| Curitiba, datado eletronicamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                       |
| <b>7. ELABORADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>8. VISTO</b>                   | <b>9. APROVO</b>      |
| PARANAEDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO | DIRETOR GERAL DA SEED |